MUNICÍPIO DE PLANALTO

AV CARLOS GOMES, Nº 971 - CENTRO
CEP 15260000 - PLANALTO SP - CNPJ 469357630001-25

Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 de 21 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ **87.155,92**, **de acordo com a lei 045 de 21/11/2019** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR **87.155,92**

020100 - EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

33	**0**	041220032023	ATIVIDADES DO SETOR DE ADMNISTRAÇÃO E FINA	87.155,92
		04	Adminstração	
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		003	ADMINISTRACAO SUPERIOR	
		2 023	ATIVIDADES DO SETOR DE ADMNISTRA	
		5	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		339093 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

- /

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PLANALTO, SP, 21 de novembro de 2019

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AV CARLOS GOMES, Nº 971 - CENTRO
CEP 15260000 - PLANALTO SP - CNPJ 469357630001-25

Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 de 21 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ **87.155,92**, **de acordo com a lei 045 de 21/11/2019** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR **87.155,92**

020100 - EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

33	**0**	041220032023	ATIVIDADES DO SETOR DE ADMNISTRAÇÃO E FINA	87.155,92
		04	Adminstração	
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		003	ADMINISTRACAO SUPERIOR	
		2 023	ATIVIDADES DO SETOR DE ADMNISTRA	
		5	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		339093 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

- /

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PLANALTO, SP, 21 de novembro de 2019

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume